

DECRETO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dispõe sobre o recesso de carnaval no âmbito
da Prefeitura Municipal de Guajeru.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando os festejos do carnaval no ano 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A prestação dos serviços públicos essenciais não será interrompida durante o recesso do carnaval, mantendo-se o expediente normal.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 09 de fevereiro de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL